DECRETO Nº 1.261/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica PRORROGADA A CEDÊNCIA, nos termos do Art.192, da Lei n° 294/PMMA/2.002, da Sra. **SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA,** servidora pública municipal de Ministro Andreazza, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora do Documento de Identidade RG 166.130 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 420.505.452-15, ao município de Buritis-RO., com todos os ônus para a Prefeitura Municipal de Buritis, a partir da data de 01 de junho de 2.007 a 31 de dezembro de 2.008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 31 de maio de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028